CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 49/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE , DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICI - PAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoês legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15, de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução Nº 15/'91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos dos subsídios dos vereadores será feito mensalmente,

Considerando, que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) para o mês de março foi estabelecido em 21,76% (vinte e um vírgula setenta e seis por cento)

RESOLVE:

Recompor os subsídios fixo e variável dos vereadores à Câmara Municipal de Arinos, em 21,76% (vinte e um vírgula setenta e seis por cento) para o mês de abril de 1992.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoês da Câmara, 14 de abril de 1992

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA-PRESIDENTE

VEREADOR ANTONIO CARNEIRO VALADARES-VICE-PRESIDENTE

VEREADOR AYRTHON VALADARES SANTANA-1º SECRETÁRIO

VEREADORA ZINA CARNEIRO V RODRIGUES-2ª SECRETÁRIA